

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 099/2022

Data: 13/04/2022

Assunto: Recesso escolar dos integrantes da equipe de gestão escolar e do quadro de apoio escolar – 18 a 22/04/2022, 10 a 14/10/2022 e de 11 a 25/07/2022 (férias docentes)

Prezados,

Retransmitimos, a seguir, informações constantes do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH Nº 101/2022, emitido na presente data:

Tendo em vista o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar, e considerando a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho do pessoal técnico – administrativo das unidades escolares, informamos que:

1. O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola ou Vice-diretor), um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no período de recesso;
2. Os integrantes da equipe de gestão escolar (Diretor de Escola e o Vice-diretor) e os integrantes do QAE/QSE em atividades técnico-administrativas em exercício na escola, farão jus ao período de recesso escolar;
3. Os dias de recesso escolar referentes aos períodos de 18 a 22/04 e de 10 a 14/10/2022, poderão ser computados para fins de dispensa de ponto do pessoal técnico-administrativo, usufruindo os dias remanescentes no mês de julho de 2022;
4. Os Professores Coordenadores (PC/PCAE) das unidades escolares, deverão usufruir os recessos previstos para os períodos de 18 a 22/04 e 10 a 14/10/2022, e de 11 a 25/07/2022, juntamente com os seus pares docentes, podendo ser convocados para as atividades nestes períodos, visando atender a necessidade do serviço.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo.

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino